

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI N.º42/97

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática.

ÓRGÃO	03.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE	03.02	Despesas Diversas da Administração
PROJETO	0304014.1040	Precatórios Requisitórios no Processo Judiciário
DOTAÇÃO	3.191.00	Sentenças Judiciais.....R\$ 1.000,00

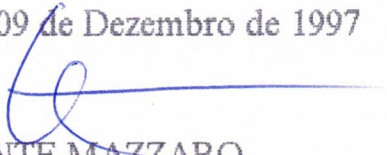
Art. 2.º - Para suporte do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) de Projeto e Dotação consignada e quantificada do Orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, com embasamento legal amparado no Inciso III, Parágrafo 1.º, do Art. 3.º, da Lei Federal N.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificação seguinte:

ÓRGÃO	02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE	02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJETO	0308032.1002	Implantação do Sistema de Processamento de Dados
DOTAÇÃO	4.120.00	Equipamentos e Material Permanente



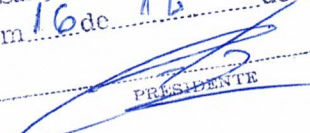
Art. 3.º -Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Major Vieira, 09 de Dezembro de 1997


VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

aprovado em Discussão Única.
Em 16 de 12 de 1997

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 16 de 12 de 1997

PRESIDENTE